



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga-MG

DECRETO Nº 32/2025

“Altera o Decreto nº .130/2024 que versa sobre o programa de regularização fundiária no âmbito municipal”

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nomeação de novos integrantes da para a Regularização Fundiária Urbana.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº130/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
1º - Valéria Xavier Rodrigues	Assessora Executiva
2º - Ronaldo Gomes de Carvalho	Chefe de Gabinete
3º - Odiel de Souza	Desenvolvimento Econômico.
4º - Manoel Vitor Dornelas	Desenvolvimento Social.
5º - Natalino Honório de Souza	Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Comissão de Regularização Fundiária será presidida pela Senhora Valéria Xavier Rodrigues.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga-MG

Caratinga – MG, 09 de janeiro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal